



PROT-CMI 1626/2022
27/05/2022 - 14:36
PL 101/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI

Denomina João Luiz Gonzaga Geraldi o logradouro público do Loteamento Vale do Sol, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Rua I do Loteamento Vale do Sol passa a denominar-se **Rua João Luiz Gonzaga Geraldi**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 de maio de 2022.

Arthur Machado Spindola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 1626/2022
27/05/2022 - 14:36
PL 101/2022

JUSTIFICATIVA

As informações históricas sobre o nome **João Luiz Gonzaga Geraldi** foram enviadas (conforme cópia do Ofício GV n° 28/2022, documento anexo) para análise da Secretaria Municipal de Cultura, que aprovou, conforme consta no Ato Deliberativo n° 28/2022

João Luiz Gonzaga Geraldi nasceu, viveu e faleceu na cidade de Indaiatuba. O homenageado trabalhou como pintor na Alfredo Villanova, enfermeiro na Textil Judith e demais empresas de renome, aposentado como fiscal sanitário na Prefeitura Municipal de Indaiatuba por motivos de doença.

Visando honrar a memória deste indaiatubano que, assim como muitos, ajudou a edificar e estruturar nossa querida cidade para que chegasse a ser o modelo que é atualmente, conto com o apoio de todos e assim eternizamos seu nome como um logradouro público municipal.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.

Arthur Machado Spíndola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COPIA

Indaiatuba, aos 28 de março de 2022

Ofício GV nº 28 / 2022

Ilma. Sra.

Tânia Castanho Ferreira

Secretária de Cultura de Indaiatuba

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da conceituada Secretaria Municipal de Cultura, a análise do documento anexo no sentido de homenagear **João Luiz Gonzaga Geraldi**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica no questionário em anexo.

Agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arthur Machado Spindola

Vereador

Recebido

Data: 27/03/22 Hora: _____

Nome: Simone

Assinatura:

Simone Andrade Panzetti
Relações Institucionais
& Comunicação



PROT-CMI 1626/2022
27/05/2022 - 14:36
PL 101/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 028/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

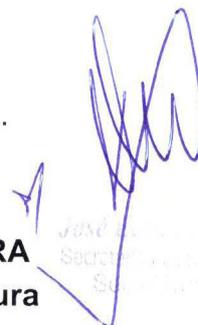
CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 28/2022 do **Sr. Arthur Machado Spindola** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **João Luiz Gonzaga Geraldi**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 05 de abril de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



JOÃO LUIZ GONZAGA GERALDI
Secretaria Municipal de Cultura
Indaiatuba - SP